



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



FLS. 54
PROC. CFO 37.782/18
Rubrica

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO CFO Nº: 37.782/2018

FAVORECIDO: CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, a favor da CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda. inscrita no CNPJ 36.003.671/0001-53, no valor total de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), visando a prestação de curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para Empregados Públicos Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para empregado do Conselho Federal de Odontologia: Nadson Luiz da Silva.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2018.

WANBERT ALMEIDA BARBOSA MILWARD DE AZEVEDO,
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO CFO

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CFO-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio do CFO, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei no 8.666/93. Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2018.

JULIANO DO VALE,
PRESIDENTE DO CFO